



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.350/21.

IBARAMA, 12 DE JULHO DE 2021.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS VTRA:	00
Em	14/07/21
<i>Valmor Neri Mattana</i>	
Presidente	

**INCLUI METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.359/20, DE 25/11/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São incluídas as seguintes Metas e Ações na Lei Municipal nº. 2.359/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021:

PROGRAMA: 1114 – Apoio aos Produtores Rurais

AÇÃO:	Unidade de medida	Meta Física 2021
<b>P.051 – Construção da Casa do Produtor</b> Produto: Casa construída	unidade	1

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos doze dias do mês de Julho de 2021.

*Valmor Neri Mattana*  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:  
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS